



**DESPACHO Nº 014/2020 DO PRESIDENTE DO CAU/SP**  
**(ad referendum do Plenário do CAU/SP)**

Homologa, *ad referendum* do Plenário do CAU/SP, o calendário de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP para o mês de outubro de 2020, e estabelece outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010 e art. 155, incisos I e XXXI e 56 do Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando Deliberação Plenária DPOSP Nº 0336-05/2020 que aprovou de forma emergencial, a realização de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, até quando perdurar o período de vedação de realização de reuniões presenciais;

Considerando a Deliberação nº 194/2020-CD-CAU/SP que aprovou o calendário de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP para o mês de outubro de 2020;

Considerando ajuste na data da reunião da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP, por solicitação da comissão.

Considerando que a Deliberação nº 194/2020-CD-CAU/SP não pôde ser apreciada na 8ª reunião plenária ordinária do CAU/SP, de 24 de setembro de 2020, por falta de quórum ao final da reunião; e

Considerando que compete ao Presidente do CAU/SP resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário, nos termos do artigo 155, inciso XXXI, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a previsão do artigo 56 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe: “*Em situações que exijam cumprimento de prazos antes da realização de reuniões plenárias, o presidente poderá praticar atos ad referendum do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente*”; e

Considerando a necessidade de estabelecer reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP.

**RESOLVE:**

- 1- Homologar, *ad referendum* do Plenário do CAU/SP, o calendário de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP para o mês de outubro de 2020, conforme anexo.
- 2- Submeter ao Plenário do CAU/SP, para que seja apreciado na reunião plenária de 24 de setembro de 2020, para os fins dos artigos 29, inciso XLIV e 56, §1º e § 2º, do Regimento Interno do CAU/SP.
- 3- Este ato entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

São Paulo – SP/25 de setembro de 2020.

  
**José Roberto Geraldine Junior**  
Presidente do CAU/SP



## ANEXO

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 14h	2	3
				CEF	CF	
		CED - 09h		CE	CTUIA - 09h	
4	5	6	7	8	9	10
	CTPar - 14h	CTCAS - 14h	CPUAT - 14h	CRI - 14h	CTAccess-14h	
	NSA.	CTCAS - 09h	COA - 09h	ELEIÇÃO CAU RESULTADO		
11	12	13	14	15	16	17
	APARECIDA	CCQM - 14h	CPFI - 14h	CE	ELEIÇÃO	
	BIM - 09h	CTCAS - 09h		CDP	CE	CTSLA - 09h
18	19	20	21 14h	22	23	24
	CD - 14h	CTSedes - 14h	CTH	CEP	CPC - 14h	CTMU - 14h
		CE	CTCAS	SERVIDOR	PLENÁRIA	
25	26	27	28	29	30	31
			PÚBLICO	14h - 18h		

k